



Ministério do Trabalho e Emprego
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sede, Gabinete, 5º andar
CEP 70059-900 - Brasília/DF
(61) 2031-6820 - gabinete.ministro@mte.gov.br
gov.br/trabalho-e-emprego

OFÍCIO SEI Nº 1677/2025/MTE

Brasília, 10 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 4.603/2024.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19955.206842/2024-06.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 516, de 30 de dezembro de 2024, que trata do Requerimento de Informação nº 4.603/2024, do Deputado Federal Luiz Carlos Haully, encaminho a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria-Executiva deste Ministério.

Anexos:

I - Despacho SE/MTE (4316420) e;

II - Nota Informativa 73 (4316414).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

LUIZ MARINHO

Ministro de Estado do Trabalho e Emprego



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Marinho, Ministro(a) de Estado do Trabalho e Emprego**, em 10/01/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=4316638&crc=9894D446, informando o código verificador **4316638** e o código CRC **9894D446**.



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº 19955.206842/2024-06

Aprovo a Nota Informativa 73 (4316414).

Encaminhe-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR para encaminhamento à Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 516 (SEI nº 4256998) e em resposta ao Requerimento de Informação - RIC nº 4.603/2024 (SEI nº 4257003), do Deputado Federal Luiz Carlos Hauly.

Brasília, 09 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente
LUCIANA VASCONCELOS NAKAMURA
Secretária-Executiva - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Vasconcelos Nakamura, Secretário(a) Executivo(a) Substituto(a)**, em 09/01/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=4316420&crc=4A19B3B1, informando o código verificador **4316420** e o código CRC **4A19B3B1**.



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Análise Técnica

Nota Informativa SEI nº 73/2025/MTE

INTERESSADO(S): Deputado Federal Luiz Carlos Hauly e Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados

ASSUNTO: Requerimento de Informação - RIC ° 4.603/2024 sobre a existência de trabalho análogo ao escravo - Processo SEI nº 19955.206842/2024-06.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Requerimento de Informação - RIC 4603/2024 (SEI nº 4257003), do Deputado Federal Luiz Carlos Hauly, que *"Solicita ao Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego informações sobre a existência de trabalho análogo ao escravo"*, encaminhado pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos à Secretaria-Executiva c/c ao Gabinete do Ministro, a fim de que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- a) Quantos empregados de origem estrangeira estão trabalhando na construção da fábrica da montadora chinesa Build Your Dreams (BYD) no Polo de Camaçari, na Região Metropolitana de Salvador?
- b) qual a qualificação técnica e profissional de cada um destes trabalhadores e qual o embasamento para a contratação?
- c) a empresa demonstrou perante o Ministério do Trabalho a tentativa de preenchimento da vaga por trabalhador brasileiro? Em caso positivo, enviar cópia do respectivo documento;
- d) qual é a jornada de cada uma das categorias profissionais contratadas e o valor da remuneração apontada no pedido de solicitação de visto?

2. É o breve resumo do essencial. Seguem as respostas.

RESPOSTAS

a) Quantos empregados de origem estrangeira estão trabalhando na construção da fábrica da montadora chinesa Build Your Dreams (BYD) no Polo de Camaçari, na Região Metropolitana de Salvador?

3. A construção da fábrica está sendo realizada essencialmente por três empresas terceirizadas:

- a) CHINA JINJIANG CONSTRUCTION BRAZIL LTDA;
- b) TONGHE EQUIPAMENTOS INTELIGENTES BRASIL CO. LTDA, e;
- c) OPEN BUILDING SYSTEM BRASIL LTDA;

4. A empresa CHINA JINJIANG CONSTRUCTION BRAZIL LTDA Ltda conta com 349 (trezentos e quarenta e nove) trabalhadores chineses, a TONGHE EQUIPAMENTOS INTELIGENTES BRASIL CO. LTDA com 152 (cento e cinquenta e dois) e a OPEN BUILDING SYSTEM BRASIL LTDA, até o momento da assinatura desta Nota Informativa, não forneceu as informações referentes ao quantitativo de trabalhadores.

5. Portanto, os dados parciais disponíveis demonstram que foram identificados 501 (quinhentos e um) trabalhadores chineses trabalhando na construção da fábrica da BYD.

b) Qual a qualificação técnica e profissional de cada um destes trabalhadores e qual o embasamento para a contratação?

6. Os trabalhadores são armadores, pedreiros, carpinteiros, pintores, soldadores e ajudantes. Conforme análise da equipe de fiscalização, estes trabalhadores não possuem nenhuma qualificação técnica especial, de modo que deveriam ter sido contratados como empregados e registrados como tal, conforme a legislação brasileira.

c) A empresa demonstrou perante o Ministério do Trabalho a tentativa de preenchimento da vaga por trabalhador brasileiro? Em caso positivo, enviar cópia do respectivo documento.

7. Não.

d) Qual é a jornada de cada uma das categorias profissionais contratadas e o valor da remuneração apontada no pedido de solicitação de visto?

8. A jornada dos trabalhadores consistia em 10 horas diárias, conforme previsão em contrato dos trabalhadores da CHINA JINJIANG CONSTRUCTION BRAZIL LTDA e confirmação nas entrevistas.

9. Segue excerto do contrato:

“Artigo 6º

Durante o período de trabalho da parte contratada, a remuneração será calculada com base no sistema de pagamento por produção. Cada etapa do trabalho possui preços unitários transparentes e públicos, sendo que a remuneração será proporcional à produtividade. Sob a condição de seguir as instruções da empresa e trabalhar com dedicação salário será baseado em produtividade, com remuneração mínima garantida de 500 yuan por dia (10 horas de trabalho).”

10. Esta forma de remuneração, aliada à ausência de folgas definidas e de descanso semanal remunerado, fazia com que vários trabalhadores laborassem os 7 dias da semana e atingissem até 70 horas de trabalho por semana, como restou evidenciado nas entrevistas.

CONCLUSÃO

São estas as informações que a Subsecretaria de Análise Técnica submete-se à consideração da Secretaria-Executiva, sugerindo envio à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR para encaminhamento à Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 516 (SEI nº 4256998) e em resposta ao Requerimento de Informação - RIC nº 4.603/2024 (SEI nº 4257003), do Deputado Federal Luiz Carlos Hauly.

Brasília-DF, 9 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente
ANDRÉ LIBRELON DA CUNHA
Auditor-Fiscal do Trabalho
Assistente na SAT/CGNormas

De acordo.

Encaminhe-se à SE com sugestão de envio à ASPAR.

Documento assinado eletronicamente
THALYS ELIEL AMARAL GOMES
Subsecretário de Análise Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Thalys Eliel Amaral Gomes, Subsecretário(a)**, em 09/01/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Librelon da Cunha, Assistente**, em 09/01/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=4316414&crc=1927C9C1, informando o código verificador **4316414** e o código CRC **1927C9C1**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 516

Brasília, 30 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ MARINHO
Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 4.603/2024	Deputado Luiz Carlos Hauly
Requerimento de Informação nº 4.620/2024	Deputada Any Ortiz
Requerimento de Informação nº 4.659/2024	Deputado Capitão Alberto Neto

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:
30/12/2024 10:03 - Dep. LUCIANO BIVAR
Selo digital de segurança: 2024-ZBCE-TAOA-GAZE-DBLJ